

PRÊMIO EXCELÊNCIA ACADÊMICA

REGULAMENTO

PROMOTORA: FER Editora Ltda ME, inscrita no CNPJ 25.529.234/0001-51 situado na Avenida das Américas, Nº 16.267, Cob. 304, Recreio dos Bandeirantes, na cidade do Rio de Janeiro.

1. OBJETIVO

1.1. O prêmio tem como objetivo avaliar os Trabalhos de Conclusão de Cursos dos alunos de todo âmbito nacional, elegendo assim o **MELHOR TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE 2018 a 2020**. Este prêmio visa incentivar os estudantes dos cursos da área de estética a se aprimorarem cientificamente, elegendo assim, o trabalho mais bem elaborado, com melhor embasamento, apresentação e postura do profissional ao apresentá-lo.

1.2. Este prêmio tem caráter exclusivamente cultural e educacional.

1.3. A participação neste prêmio é voluntária.

2. PARTICIPANTES

2.1. Poderão participar do prêmio apenas pessoas maiores de 18 (dezoito) anos na data de inscrição, graduandos na área da **ESTÉTICA**, devidamente inscritos em nosso **2º Estética In On-line**.

2.2. Funcionários da promotora, membros da banca avaliadora (Júri Técnico), e parentes desses até 3º grau, não poderão participar do prêmio.

3. ABRANGÊNCIA

3.1. Os participantes devem ser graduandos e/ou graduados de cursos da área de estética em instituições de ensino reconhecidas pelo MEC e sediadas no Brasil.

4. INSCRIÇÕES

4.1. O participante deve estar inscrito em nosso **2º Estética In On-line**.

4.2. O(a) estudante que deseja participar deste prêmio, deve enviar um resumo expandido de 1 (uma) lauda, com no máximo 3000 (três mil) caracteres, fonte Arial, tamanho 12 (doze), para o coordenador do curso de sua faculdade.

4.3. O coordenador do curso da área de estética deve inscrever a universidade, que o mesmo representa, selecionando 2 (dois) Trabalhos de Conclusão de Curso e enviar seus respectivos resumos expandidos, através do e-mail excelenciaacademica@openbrasileventos.com.br.

4.4. O coordenador de cada universidade pode inscrever apenas 2 Trabalhos de Conclusão de Curso.

4.5. O(s) aluno (s) dos trabalhos selecionados deve enviar, também, os seguintes dados pessoais: Nome completo, telefone de contato com DDD, e-mail, endereço e um comprovante idôneo de graduando na área de estética.

4.6. O prazo para as inscrições será do dia **07 de setembro 2020** (início), ao dia **30 de setembro de 2020**, às **23:59** (encerramento).

4.7. **ATENÇÃO:** Caso o número atinja o limite de 50 (cinquenta) inscrições, automaticamente encerrará o período de inscrição e esta informação será comunicada através das redes sociais oficiais do evento.

4.8. Os nomes dos participantes serão publicados no site do 2º Estética In On-line, juntamente com o tema, nome da instituição, e seus respectivos resumos expandidos.

4.9. Só serão validadas as inscrições em que se atendam a **TODOS** os requisitos estipulados neste regulamento. Enviadas dentro do prazo, e confirmada pelo participante, em até 02 dias, por meio do e-mail de validação da inscrição, que será enviado ao participante após o recebimento da sua inscrição. É de única responsabilidade do participante informar corretamente, ao seu coordenador, o seu e-mail, bem como manter sua conta de e-mail ativa e operante, verificar e confirmar o e-mail de inscrição, sem o qual não será efetivada sua inscrição.

4.10. Serão automaticamente desclassificados os trabalhos encaminhados fora do prazo estipulado e/ou se não estiverem dentro das normas estabelecidas neste regulamento;

4.11. Não serão aceitas reclamações por qualquer problema na confirmação da inscrição decorrentes de falhas técnicas da rede ou de responsabilidade do provedor de e-mail do participante.

4.12. O(a) participante é o único(a) e exclusivo(a) responsável pela aplicação e resultado do método/protocolo bem como da obtenção da aprovação do Comitê de Ética de sua instituição, para realização de seu trabalho de conclusão de curso quando há aplicação clínica. Em nenhuma hipótese a Promotora será responsabilizada por qualquer resultado produzido pelo(a) Participante.

4.13. Caso as informações fornecidas pelo participante mostrem-se, a qualquer tempo, inverídicas, seja através da devida verificação pela Promotora ou pela Comissão Julgadora, ou ainda, por outro meio de verificação, o participante será automaticamente desclassificado.

4.14. O(a) participante deve manter o cronograma, seguindo dicas dos organizadores e mantendo a divulgação do prêmio nas redes sociais.

5. USO DO NOME, IMAGEM e VOZ

5.1. A inscrição implica na autorização dos(as) participantes, a título gratuito e sem qualquer ônus, em caráter definitivo e irrevogável, do uso do seu nome, imagem e voz pela promotora, para fins de publicação e divulgação, em qualquer mídia, por período indeterminado, sem restrição de frequência, pelo máximo período permitido em lei.

5.2. As autorizações descritas acima, não implicam em qualquer obrigação de divulgação, ou de pagamento de qualquer quantia por parte da Promotora.

5.3. Os(as) participantes desde já isentam a Promotora de qualquer responsabilidade, civil ou criminal, decorrente da utilização/divulgação indevida por terceiros das frases enviadas/divulgadas.

6. ETAPAS

6.1 PRIMEIRA FASE - Votação Pública

6.1.1. A votação iniciará **em 05 de outubro de 2020 e se encerra no dia 20 de outubro de 2020**, única e exclusivamente, pelo site.

6.1.2. Para votar é necessário efetuar um cadastro no site, criando um nome de usuário e senha, para acessar a página de votação.

6.1.3. Somente será permitido 01 (um) voto por cadastro, registrado através do CPF e e-mail cadastrado.

6.1.4. Cada voto computado pelo site tem o peso de 01 ponto.

6.1.5. Cadastros que tenham dados incompletos ou fictícios serão automaticamente excluídos e não terão seus votos computados.

6.1.6. A Promotora não será responsável por problemas, falhas ou mau funcionamento técnico de qualquer tipo, em redes de computadores, servidores ou provedores, equipamentos de computadores, hardware ou software, nem por erro, interrupção, defeito, atraso ou falha em operações ou transmissões para o correto processamento de inscrições, incluindo, mas não se limitando, a transmissão imprecisa de inscrições ou a falha da Promotora em recebê-las, em razão de problemas técnicos, congestionamento na internet, ou no site ligado ao prêmio, vírus, queda de energia, falha de programação (bugs) ou violação por terceiros (hackers).

6.1.7. Serão classificados 10 (dez) finalistas para a SEGUNDA FASE. A divulgação dos finalistas será feita dia **25 de outubro de 2020** em nossas redes sociais e site oficiais.

6.2. SEGUNDA FASE - Júri Técnico

6.2.1. Os 10 (dez) participantes mais votados na PRIMEIRA FASE serão denominados FINALISTAS e passarão para a SEGUNDA FASE do Prêmio Excelência Acadêmica On-line.

6.2.2. A partir do dia **24 de outubro de 2020**, os 10 finalistas irão receber um e-mail de notificação oficial.

6.2.3. Os 10 (dez) finalistas deverão preparar uma apresentação de **10 minutos, com o PPT Oficial do Grupo Estética in**, que o coordenador(a) da instituição entregará ao aluno, para ser apresentado remotamente, via zoom, paralelo ao 2º Estética In On-line, entre os dias **07 e 08 de novembro de 2020**, conforme instruções enviadas pela promotora no dia 24 de outubro de 2020 aos finalistas.

6.2.4 Apenas um aluno(a) deverá ser o(a) orador(a), o apresentador(a) do trabalho.

Caso o TCC seja composto por mais de um aluno, os nomes de todos do grupo estarão no certificado de participação dos vencedores.

6.2.5. Os trabalhos serão avaliados pelo Júri Técnico, composto por 13 membros do Comitê Educacional e 5 júris neutros, nomeados pela promotora, os quais avaliarão o conteúdo dos resumos expandidos, assim como a apresentação presencial ou remota feita pelos(as) finalistas, nos dias 07 e 08 de novembro de 2020.

6.2.6. Norma Avaliativa do conteúdo escrito: valendo 10 pontos

- A escolha do assunto – o tema é contemporâneo, oportuno e de interesse para a comunidade acadêmica.
- O problema de pesquisa é claro, compreensível e viável.

- O objetivo geral e os específicos são claros, bem definidos e coerentes com a proposta do trabalho.
 - Pertinência dos procedimentos metodológicos.
 - Os resultados foram colhidos adequadamente e são consistentes com a proposta do trabalho.
 - A discussão dos resultados está clara e proporciona uma análise coerente e consistente.
 - A conclusão está coerente e contempla o trabalho como um todo. Os autores se posicionaram em virtude da pesquisa.
 - A referência bibliográfica está citada no referencial teórico e/ou no procedimento metodológico.
- 6.2.7. Norma Avaliativa do conteúdo Oral: valendo 10 pontos
- Clareza na apresentação; coerência nas argumentações.
 - Uso equilibrado do tempo.
 - O orador demonstrou conhecimento do trabalho como um todo.
 - Qualidade do material para apresentação.
- 6.2.8. A pontuação do conteúdo escrito e do conteúdo teórico serão somados e será feito a média de ambos. Serão somadas as notas de todos os jurados do comitê educacional e serão definidos então, pela média, as notas finais dos TCCs. Assim, se houver empate, os júris neutros farão o desempate. Assim classificando-os, pela pontuação mais alta, em primeiro, segundo e terceiro lugar. Os 03 (três) vencedores serão anunciados dia **09 de novembro de 2020** no final do 2ª Estética In On-line.
- 6.2.9. A decisão da Comissão e dos jurados é soberana e não comporta qualquer questionamento ou recurso.

7. PREMIAÇÃO

7.1. O prêmio é pessoal e intransferível e não poderá, em nenhuma hipótese, ser convertido em dinheiro ou trocado por outro bem.

7.2. A entrega dos prêmios será feita somente aos membros vencedores, mediante a confirmação dos dados cadastrais e pessoais do participante (CPF, RG, comprovante de residência do participante vencedor).

7.3. PRÊMIOS - O(a) Participante receberá da Promotora do prêmio:

PRIMEIRO LUGAR

- Ministar 01 (uma) aula no canal do YouTube, na TV Negócio Estética (50 minutos de apresentação teórico-prático e 10 minutos de interação com o público geral)
- 01 (uma) inscrição para o congresso físico* (à escolha do participante, para o Congresso de Estética, do Grupo Estética in. Estética in SP, Estética in Rio, Estética in Sul ou Estética in NE) realizado pela promotora.
- 01 ano de assinatura da Revista Negócio Estética.

SEGUNDO LUGAR

- 01 (uma) inscrição para o congresso físico* (à escolha do participante, para o Congresso de Estética, do Grupo Estética in. Estética in SP, Estética in Rio, Estética in Sul ou Estética in NE) realizado pela promotora.
- 01 ano de assinatura da Revista Negócio Estética.

TERCEIRO LUGAR:

- 01 (uma) inscrição para o congresso físico* (à escolha do participante, para o Congresso de Estética, do Grupo Estética in. Estética in SP, Estética in Rio, Estética in Sul ou Estética in NE) realizado pela promotora.
- 06 meses de assinatura da Revista Negócio Estética.

***ATENÇÃO:** se o vencedor for de outra cidade/estado de onde são realizados os congressos físicos, os custos de locomoção, hospedagem e alimentação serão de única e exclusiva responsabilidade do participante ganhador.

8. PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

8.1. As divulgações e resultados das apurações de todas as etapas do prêmio, serão veiculadas nos mesmos meios de comunicação utilizados para divulgação do prêmio.

9. SIGILO E CONFIDENCIALIDADE DAS INFORMAÇÕES

9.1. Todos os dados fornecidos pelos participantes no ato de inscrição ficarão armazenados pela Promotora que se compromete a utilizar as referidas informações somente para os fins definidos neste Regulamento. Fica facultada a Promotora e a Comissão de Julgamento conferir a autenticidade e veracidade de todas as informações cedidas pelos participantes.

10. PROPRIEDADE INTELECTUAL

10.1. O Participante exime irrestrita e incondicionalmente a Promotora pela utilização dos procedimentos/métodos empregados, e garante, desde já, que é autor ou detém autorização de todos os procedimentos/métodos empregados, e que o mesmo não infringe quaisquer direitos autorais de terceiros, sob pena de responder civil e criminalmente pelos prejuízos e/ou danos materiais e/ou morais que eventualmente venham a ser causados ao Promotor e/ou terceiro lesado.

10.2. Sem prejuízo do disposto no item 10.1 acima, os Participantes do prêmio, neste ato, assumem total e exclusiva responsabilidade pela apresentação enviada, por sua titularidade e originalidade, incluindo, sem limitação, responsabilidade por eventuais violações à intimidade, privacidade, honra e imagem de qualquer pessoa, a deveres de segredo, à propriedade industrial, direito autoral e/ou a respeito de todas e quaisquer eventuais reivindicações de terceiros que se sintam prejudicados, eximindo a Promotora de qualquer responsabilidade relativamente a tais fatos, aspectos, direitos e/ou situações.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A participação neste prêmio sujeita todos os participantes às regras e condições estabelecidas neste Regulamento. Desta forma, o participante, no ato de sua inscrição, adere e concorda com todas as disposições, declarando que LEU, COMPREENDEU, TEM TOTAL CIÊNCIA E ACEITA, irrestrita e totalmente, todos os itens deste Regulamento.

11.2. O presente prêmio e seu regulamento poderão ser alterados e/ou suspensos, ou cancelados a qualquer momento, sem aviso prévio, por motivo de ordem governamental, força maior, ou por qualquer outro motivo que esteja fora do controle da Promotora e que comprometa a realização do prêmio de forma a impedir ou modificar substancialmente a sua condução como originalmente planejado.

11.3. Os participantes poderão esclarecer suas dúvidas através do e-mail: excelenciaacademica@openbrasileventos.com.br

12. FORO

12.1. Fica eleito o FORO DA COMARCA DESTA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir ou interpretar todas as presentes condições.